# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho



## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

# Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/FMS/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA IBG — INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/FMS/10, celebrado em 01 de fevereiro de 2010, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO, AR GASOSO E AR COMPRIMIDO, COM CILINDROS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, referente ao Processo n.º 249/09, Pregão Presencial n.º 087/09, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do gestor do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. José Carlos de Lima, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 355, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.423.152/0001-78, neste ato legalmente representada por sua procuradora, a Sra. Waléria Tavares dos Santos, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº. 3.678.324 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 616.474.034-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Oficio n.º 088/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 03 de janeiro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de nº. 10, datada de 03 de janeiro de 2011, no valor de R\$ 46.468,20 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

E-CEP 54515-020

Rua Manoel Queiroz, nº 01 – Centro Administrativo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP 54515-020 Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

# CABO DE SANTO AGOSTINHO GO VERNO RUNICIPAL

## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Oficio nº. 088/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

### CLAÚSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2011.

JOSE IVALDO GOMES

Prefeito em exercício

Dra Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE CONTRATADA: **IBG** INDÚSTRIA SANTO AGOSTINHO BRASILEIRA DE GASES LTDA. Fundo-Municipal de Saúde TESTEMUNHA: Ildenia TESTEMUNHA: laria Gabriela Barbosa Spir Oficial de CPF 068.167.634-5 Técnica Adm. Municip CPF (MF): CPF (MF): Mat. 014454